



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DECRETO Nº 7048, DE 09 DE ABRIL DE 2014**

*“Regulamenta o que dispõe o artigo 18, da Lei Complementar 65, de 26 de dezembro de 2002, alterada pelo artigo 12, da Lei Complementar nº 236, de 28 de março de 2014, no que se refere à competência do Secretário Municipal de Finanças e ao Diretor de Compras, Materiais e Patrimônio, e dá outras providências”.*

**Dr. MAMORU NAKASHIMA**, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo V, Artigo 43, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de 03 de ABRIL de 1990, e em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e Lei Nº 10.520/2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É de competência do Secretário Municipal de Finanças:

I – Definir a Modalidade de Licitação;

Licitações;

II – Designar Pregoeiro (a) ou Leiloeiro (a) e a Comissão de

III – Assinar os editais de licitação.

**Art. 2º** - As requisições de pedidos de materiais, bens e serviços deverão vir acompanhadas de completa descrição do objeto, justificativa da necessidade, e a aplicação do material ou serviço, condições do fornecimento ou prestação de serviços.

**Art. 3º** - É de competência do Diretor de Departamento de Compras, Materiais e Patrimônio:

I – Assinar as Autorizações de Fornecimento.

**Art. 4º** - As Adjudicações no caso de Pregão, em ocorrendo na sessão de pregão caberá ao Pregoeiro, nos demais casos caberá ao Prefeito.

**Art. 6º** - A autorização, bem como a homologação de todo procedimento licitatório, será exclusivamente de competência do Prefeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se na sua íntegra, os Decretos Nºs 6.888, de 13 de março de 2013 e 6.931, de 02 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 09 de abril de 2014; 453º da Fundação da Cidade e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Dr. MAMORU NAKASHIMA**  
Prefeito

**SONIA CRISTINA MAZIERO**  
Secretária Municipal de Governo

**JOSÉ FRANCISCO JACINTO**  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização - Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

**MIGUEL LOPES RAMOS**  
Diretor do Departamento de Administração Geral